



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE RICARDO TEIXEIRA**

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 233/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja assegurado o desembarque fora das paradas de ônibus do transporte coletivo às mulheres após as 21horas.

O vereador que este subscreve, vem solicitar o envio deste pedido de providência ao Sr. Prefeito Municipal, para **que determine através dos órgãos competentes, que seja alterado e assegurado o desembarque de passageiras mulheres fora das paradas de ônibus do transporte coletivo no município de Araucária após 21 horas nos dias úteis e após as 20horas nos finais de semana e feriados.**

Onde o local solicitado pela passageira seja impossibilitado a parada será feito o mais próximo do indicado .

Solicito a atenção do executivo com o objetivo que seja enviado a alteração da legislação vigente.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de março de 2021

**RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR**

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º secretário** em 04/03/2021 as 10:53:11.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=59166&c=5KS5N4>.



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 04/03/2021 as 15:26:03.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=59196&c=MWT465>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE RICARDO TEIXEIRA**

Justificativa

Hoje temos uma lei que permite que após as 22 horas as mulheres possam desembarcar fora das paradas de ônibus, porém conforme dados o aumento de assaltos e furtos aumentou, também os abusos sexuais, com isso a presente indicação quer alterar para as 21h e incluir finais de semana e feriado após as 20 horas.

A evolução das mulheres no mercado de trabalho, junto com o crescimento da independência financeira feminina, é uma das coisas mais visíveis com o passar do tempo. Mulheres, todos os dias saem de casa para obter seu próprio dinheiro e isso é imensamente louvável. Mas ainda, assim, elas são vistas como frágeis por criminosos, e são todos os dias vítimas de violências sexual e furto.

O 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em setembro de 2019 registrou recorde da violência sexual. Foram 66 mil vítimas de estupro no Brasil em 2018, maior índice desde que o estudo começou a ser feito em 2007.

As mulheres que precisam utilizar o transporte público no município de Araucária, com certeza, se sentirão mais seguras fazendo o desembarque mais próximas a residência e/ou locais iluminados e seguros.

Por todas considerações, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Indicação.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, 1º secretário** em 04/03/2021 às 10:53:11.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=59166&c=5KS5N4>.



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 04/03/2021 às 15:26:03.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=59196&c=MWT465>.